



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Secretaria-Geral

Registado c/ A.R.

Ex.ma Senhora
Dr.ª Isabel Mayer Martinha
Na qualidade de mandatária da
Fundação Francisco Manuel dos Santos
Rua Castilho, n.º 59, 4.º Dt.º
1250-068 Lisboa


S/ Referência	S/ Comunicação	N/ Referência	Ofício n.º	Data
		P.º 17/FUND/2016	3209/DAJD/2016	2016 DEZ 15

Assunto: Pedido de autorização de alteração estatutária

Relativamente ao assunto em epígrafe, junto remeto cópia do despacho autorizador proferido pela Secretária de Estado Adjunta e da Modernização Administrativa em 13 do corrente mês de dezembro, bem como da informação ali referida, que leva anexo o texto dos estatutos.

Mais informo que deverá remeter a estes serviços, logo que disponível, cópia da escritura de alteração estatutária efetuada na sequência desta autorização.

Com os melhores cumprimentos

 A Secretária-Geral Adjunta

Catarina Romão Gonçalves


ANA SASSETTI da MOTA
Directora de Serviços
Assuntos Jurídicos e Documentação

Anexos:

- Cópia do despacho da SEAMA
- Cópia da informação DAJD/1186/2016

MJG



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA
E DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Despacho

No uso dos poderes delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 3440/2016, de 25 de fevereiro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016, ao abrigo do disposto no n.º 4 do Despacho n.º 2553/2016, de 11 de fevereiro de 2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 35, de 19 de fevereiro, e com os fundamentos constantes da informação DAJD/1186/2016, que mereceu a concordância da Diretora de Serviços de Assuntos Jurídicos e Documentação e da Secretária-Geral Adjunta da Presidência do Conselho de Ministros, que faz parte integrante do processo administrativo n.º 17/FUND/2016-SGPCM, defiro o pedido de autorização de alteração estatutária apresentado pelos órgãos próprios da Fundação Francisco Manuel dos Santos, nos termos do artigo 189.º do Código Civil e do artigo 31.º da Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 150/2015, de 10 de setembro.

A Secretária de Estado Adjunta e da Modernização Administrativa,

Graça Fonseca